



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Contratação de empresa especializada para fornecer serviços neste estudo citados.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A presente contratação visa o fornecimento de peças e mão de obra para revisão da motoniveladora XCMG GR1803BR Amarela/Ano 2024, para atender as demandas da Administração Municipal. A revisão regular da motoniveladora é crucial para garantir segurança, eficiência e longevidade do equipamento, além de ajudar a controlar custos e manter o valor do ativo. A manutenção preventiva é sempre preferível à correção de falhas graves e pode contribuir significativamente para o sucesso geral das operações.

Se necessária a revisão ainda, considerando que é comum a demanda por fornecimento de serviços desta máquina em virtude da manutenção dos locais públicos devido aos constantes ajustes e alterações, ou ainda, em função da deterioração das estradas. Ainda se inclui aqui as necessidades de todas as secretarias municipais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL





Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Embora a Administração não possua ainda um Plano de Contratação Anual formalizado, a aquisição deste material já é parte do planejamento da Secretaria Municipal de infraestrutura, obras transportes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Todos os objetos deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não será aceito material que tenha as suas características de fabricação adulteradas; O prazo de entrega do material não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho; é vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação; entrega dos itens descritos com as especificações corretas desses itens conforme o pedido.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa da quantidade a ser contratada, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).





A quantidade de cada item comprado vem através de um cálculo especulatório da administração ou do órgão a qual foi feito o pedido.

DESCRIÇÃO	ANO 2025	Total
Oleo Lubrax Motor Diesel Top Turbo 15w	1,00 PC	1,00 PC
Filtro De Óleo Lubrificante = Hyundai 11n	1,00 UN	1,00 UN
Filtro De Diesel	1,00 UN	1,00 UN
Filtro Sedimentador, Com Sensor - Xcmg:	1,00 UN	1,00 UN
Nucleo De Filtro De Ar Int/Ext	1,00 UN	1,00 UN
Filtro De Retorno Do Hidraulico	1,00 UN	1,00 UN
Filtro Combustivel Separador - Xcmg: 310	1,00 UN	1,00 UN
Serviço De Manutenção	1,00 UN	1,00 UN
Deslocamento Técnico	1,00 UN	1,00 UN

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com





objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

A solução mais indicada é a contratação de pessoa jurídica que atue no ramo do material e que cumpra as exigências esmiuçadas nesse estudo.

Informamos ainda que preço estimado total será melhor calculado pelo preço da agencia, que se dará na seguinte

DESCRIÇÃO	Preço	Quant. tonelada	Total
OLEO LUBRAX MOTOR DIESEL TOP TURBO 15W	R\$ 648,00	1,00 PC	R\$ 648,00
FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE = HYUNDAI 11N	R\$ 116,00	1,00 UN	R\$ 122,03
FILTRO DE DIESEL	R\$ 229,00	1,00 UN	R\$ 240,91
FILTRO SEDIMENTADOR, COM SENSOR - XCMG:	R\$ 222,00	1,00 UN	R\$ 233,54
NUCLEO DE FILTRO DE AR INT/EXT	R\$ 529,00	1,00 UN	R\$ 556,51
FILTRO DE RETORNO DO HIDRAULICO	R\$ 412,00	1,00 UN	R\$ 433,42
FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR - XCMG: 310	R\$ 359,00	1,00 UN	R\$ 359,00
Serviço de Manutenção	R\$ 690,00	1,00 UN	R\$ 690,00





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Deslocamento Técnico	R\$ 1.100,00	1,00 UN	R\$ 1.100,00
----------------------	--------------	---------	--------------

**PREÇO ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS DE USO DO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR UM TOTAL CALCULADO DE :R\$ 4.383,41**

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preço para o investimento para realização destes serviços para 2025.

O valor estimado para a futura contratação, foi extraído de pesquisa de preços praticados no mercado, mediante pesquisa de preço realizada nos moldes da regulamentação (da nova lei Lei 14.133/21) municipal de março de 2023, que será anexado ao processo.

6.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DETALHAMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO
-------------------------	-----------





69 FONTES 1500 69 FONTES 1750 RECURSOS PRÓPRIOS DETALHAMENTO:33903919	MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO.
--------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta envolve a revisão da motoniveladora, manutenção preventiva é sempre preferível à correção de falhas graves e pode contribuir significativamente para o sucesso geral das operações.

No momento esta é a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, através de contratação de empresa especializada que atue no ramo.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não há necessidade de parcelamento da solução, pois o objeto requer uma abordagem completa para sua execução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e





de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Os resultados pretendidos com a revisão da motoniveladora são focados em otimizar a segurança, a eficiência, e a durabilidade do equipamento, além de reduzir custos e preservar a máquina. A manutenção regular e bem planejada ajuda a garantir que o equipamento opere de forma confiável e eficiente, contribuindo para o sucesso geral das operações e a sustentabilidade a longo prazo.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou **adequação do ambiente da organização**; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Cada secretaria designará um gestor e fiscal qualificado para a fiscalização do objeto do contrato. Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato precisam ser treinados adequadamente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS





Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Essa compra não possui nenhum impacto ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Concluimos que a contratação dos materiais propostos é viável e razoável, atendendo plenamente à necessidade identificada e seguindo os preceitos legais e normativos pertinentes.

Declaramos pela viabilidade desta contratação.

Ibiã, 11 de março 2025.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Secretaria Municipal da infraestrutura, obras e transportes
Ivair Ceron.

Prefeito Municipal
Camilo Cezar Minosso Gatti



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JEG

R5M

E78

O6K